



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2648, de 24 de abril de 2015.

Súmula: Denomina Ruas do Loteamento Residencial Parque dos Lagos.

Autoria: Vereadora Marilde Lodi Manica

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **LAGO DAS PEDRAS**, a Rua Projetada "A", parte do lote Rural nº. 63, localizada no Loteamento Residencial Parque do Lagos.

Art. 2º - Fica denominada **LAGO DAS BRISAS**, a Rua Projetada "B", parte do lote Rural nº. 63, localizada no Loteamento Residencial Parque do Lagos.

Art. 3º - Fica denominada **LAGO AZUL**, a Rua Projetada "C", parte do lote Rural nº. 63, localizada no Loteamento Residencial Parque do Lagos.

Art. 4º - Fica denominada **LAGO NEGRO**, a Rua Projetada "D", parte do lote Rural nº. 63, localizada no Loteamento Residencial Parque do Lagos.


Art. 5º - Fica denominada **ELZIRA RASPOLT**, a Rua Projetada "E", parte do lote Rural nº. 63, localizada no Loteamento Residencial Parque do Lagos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete